



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1007, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria a função gratificada de Assessor de Comunicação e Publicidade do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica criada no Quadro das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, a função gratificada de Assessor de Comunicação e Publicidade do Município, com a remuneração constante no Anexo VIII da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, conforme o acréscimo feito pelo art. 2º desta Lei Ordinária.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VIII da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, para acrescentar a linha referente à função gratificada criada pelo art. 1º desta Lei, com a seguinte redação:

ANEXO VIII QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Remuneração da Função Gratificada R\$
Assessor de Comunicação e Publicidade	949,00

Parágrafo único. As atribuições e as especificações da função gratificada ora criada encontram-se estabelecidas no Anexo I desta Lei e que altera o Anexo IX da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, para acrescentar o item denominado: “10. FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE”.



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 16 de novembro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

O Anexo IX da Lei nº 451, de 16 de dezembro de 2009, fica alterado para vigorar com o acréscimo do item 10 com a seguinte redação:

10. FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

I – ESPECIFICAÇÕES:

– **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:**

a. Ensino Médio Completo; e

b. Pelo menos um dos seguintes cursos:

1) Bacharelado ou tecnólogo em: Comunicação Social;

Jornalismo;

Publicidade e Propaganda;

Relações Públicas; ou

Comunicação e Marketing.

2) Formação Superior ou Tecnológica em qualquer área com Pós-Graduação *lato sensu* que tenha carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta) horas ou com Pós-Graduação *stricto sensu*, nas áreas mencionadas no nº “1)” acima.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver e implementar estratégias de comunicação e publicidade alinhadas aos objetivos e valores do Município;
- Criar planos de comunicação abrangentes para projetos, iniciativas e programas municipais;
- Elaborar campanhas publicitárias institucionais, para divulgação do Município;
- Utilizar os canais internos e externos para divulgar os serviços públicos ofertados à população;
- Identificar oportunidades de melhoria na comunicação interna e externa, garantindo consistência e clareza das mensagens;
- Coordenar as publicações oficiais, campanhas de caráter informativas e a divulgação das ações desenvolvidas pelo Executivo Municipal e demais Departamentos da Prefeitura Municipal;
- Preparar comunicados à imprensa, organizar entrevistas e coletivas de imprensa para divulgar as realizações e posições do Município;
- Gerenciar a identidade visual do Município, garantindo consistência em todos os materiais de comunicação, incluindo logos, cores e padrões visuais;
- Desenvolver estratégias de branding para posicionar o Município de maneira positiva e construir uma imagem sólida perante a comunidade e stakeholders;
- Supervisionar a presença online do Município, incluindo website, redes sociais e outras plataformas digitais, assegurando a publicação regular de conteúdo relevante e envolvente;



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

- Monitorar o feedback nas redes sociais e responder de maneira eficaz a comentários e preocupações da comunidade;
- Assessorar o trabalho com as mídias sociais com a criação de peças digitais, legenda das publicações, além do design das redes, criação e alimentação dos *stories*;
- Planejar e executar eventos, campanhas de conscientização e iniciativas de engajamento da comunidade, assessorando e colaborando com todos os Departamentos da Prefeitura Municipal;
- Avaliar o impacto e o sucesso das campanhas, utilizando métricas de avaliação e feedback da comunidade;
- Assessorar na divulgação dos principais fatos, eventos, reuniões dos Departamentos Municipais; e
- Executar outras atividades correlatas.

Tocos do Moji, MG, 16 de novembro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda